



Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

PORTARIA N° 6753, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO FISCAL ADMINISTRATIVO DO  
CONTRATO 70/2025 DE ACORDO  
COM A LEI FEDERAL N° 14.133/21 E  
COM O DECRETO MUNICIPAL N°  
105/2023.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts.7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts.8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no §3º do Art.8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Portaria 6753  
RWH

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts.13º, III e 17 do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações do gestor de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

**art.1º** nomear como suplente a servidora Fernanda Vieira Ferraz, matrícula funcional nº 15.868 para fiscal administrativa do contrato nº 070/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para análise de projeto de desmatamento e limpeza da bacia de acumulação da Barragem da Arvorezinha.

**Art.2º** No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação da mencionada fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

**Art. 3º** As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

[https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispose-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\\_2023\\_105\\_agentes\\_fiscais.pdf](https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispose-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf).

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**

Prefeito Municipal